



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região  
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará

EDITAL Nº 3/2024

O PROCURADOR-CHEFE NO ESTADO DO PARÁ, nos termos da PORTARIA PGFN Nº 2614, DE 4 DE MARÇO DE 2021, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao Edital Nº 2/2024 - PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR.

**I - RELAÇÃO DE ANEXOS\***

**LISTA 1: SELEÇÃO ESTÁGIO PFN-PARÁ 2024 - CURSO DIREITO - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**LISTA 2: SELEÇÃO ESTÁGIO PFN-PARÁ 2024 - CURSO DIREITO - RELAÇÃO DE APROVADOS NAS VAGAS**

**LISTA 3: SELEÇÃO ESTÁGIO PFN-PARÁ 2024 - CURSO DIREITO - CADASTRO DE RESERVA GERAL CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**LISTA 4: SELEÇÃO ESTÁGIO PFN-PARÁ 2024 - CURSO DIREITO - CADASTRO RESERVA CHAMADA PRIORITÁRIA CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - QUOTA RACIAL**

**LISTA 5: SELEÇÃO ESTÁGIO PFN-PARÁ 2024 - CURSO T.I - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**LISTA 6: SELEÇÃO ESTÁGIO PFN-PARÁ 2024 - CURSO T.I - RELAÇÃO DE APROVADOS NAS VAGAS**

**LISTA 7: SELEÇÃO ESTÁGIO PFN-PARÁ 2024 - TI - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

**II - RECURSOS**

1 - Na forma do disposto no artigo 59, da lei 9784/1999, caberá recurso contra a ordem de classificação, no **prazo de dois dias úteis, a partir de 11/03/2024**

2 - O encaminhamento do recurso deverá ser feito exclusivamente pelo seguinte endereço de e-mail: **secretaria.gabinete.pa.pfn@pgfn.gov.br**

3 - O recurso deverá ser objetivo e apontar eventual ocorrência de erro na análise de dado curricular referente à nota constante do Histórico.

4 - Não será aceito recurso em meio físico, via postal, fax ou, ainda, fora do prazo.

5 - O resultado dos recursos juntamente com o resultado final da seleção será divulgado através do endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados>

6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Documento assinado eletronicamente

**BRUNO ALVES PINHEIRO****Procurador-Chefe da Fazenda Nacional no Estado do Pará**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Pinheiro, Procurador(a)-Chefe(a)**, em 08/03/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40575368** e o código CRC **4BE9F13A**.

**Referência:** Processo nº 10297.105236/2023-10.

SEI nº 40575368